



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE – RS

PORTARIA N° 02/2010

O Dr. JOSE RENATO STANGLER, Juiz do Trabalho da Vara de Soledade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais;

CONSIDERANDO a adesão de 70% dos servidores desta Vara do Trabalho de Soledade;

CONSIDERANDO a precariedade de condições de atendimento da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE:

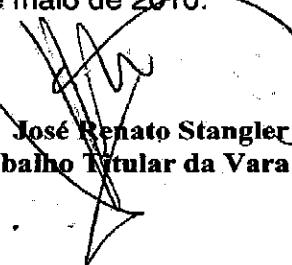
Artigo 1º – SUSPENDER o expediente externo desta unidade judiciária a partir de 17.05.2010, mantendo o atendimento de medidas de urgência e o protocolamento de iniciais.

Artigo 2º – MANTER a realização de audiências.

Artigo 3º – INTERROMPER os prazos a partir de 17.05.2010, em razão de força maior, até o segundo dia útil seguinte ao término da greve. Os prazos interrompidos serão integralmente restituídos mediante notificação.

Publique-se, inclusive no diário oficial eletrônico, e comunique-se à Corregedoria Regional.

Soledade, 17 de maio de 2010.


José Renato Stangler

Juiz do Trabalho Titular da Vara de Soledade

Secretaria da Corregedoria
PROTOCOLO
Nº 1277
Recebido em
17/05/2010
 Cristina Mirowski S. von Técnicos Judicais